



PL 510/2021
00093

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI 510/2021

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos; e a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.



SF/21515.30892-40

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 510, de 2021:

A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 34.** O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Economia publicarão as informações no Sistema de Acesso a Informações do Programa Terra Legal (SISTERLEG), com vistas a assegurar a transparência sobre o processo de regularização fundiária de que trata esta Lei.

§1º Serão disponibilizados a unidade da federação, o nome do município, as coordenadas geográficas, arquivos em formato compatível com Sistema de Informações Geográficas, tamanho da área, código de adesão ao CAR e status do processo de regularização fundiária.”

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) já possui sistema para alocar as informações necessárias à transparência dos processos de regularização fundiária. Trata-se do Sistema de Acesso a Informações do Programa Terra Legal (SISTERLEG).

Há, entretanto, a necessidade de aprimoramento da ferramenta, visto que ainda está hospedada em site do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A emenda, portanto, sugere que o referido sítio eletrônico seja aproveitado e aprimorado.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda.

Sala da Sessão, 28 de abril de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



SF/21515.30892-40